

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente objeto se refere a contratação de empresa especializada na confecção de mochilas personalizadas, para atender as necessidades do CISAMURES.

O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de Serviços Comuns, com padrões de desempenho e qualidade definidos por meio de especificações usuais do mercado. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada, Consórcio Contratante e Entes da Federação Consorciados, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Mochila Executiva, com dois compartimentos, em camurça marrom com curvin, com forro interno em poliéster, abertura principal fechamento em zíper 0.8 reforçado, um bolso interno para notebook acolchoado, um bolso frontal tipo fole fechamento em zíper 0.8, com um bolso interno porta canetas, cartões. Dois bolsos laterais tipo fole com tela para Squeeze, alça acolchoadas e ajustável de 25 mm com acabamento em fita de 25mm. Acabamento interno e externo reforçado. Gravação Bordado. Medidas Aproximadas: 45,5 Alt. X 34 Larg. X 15 Prof/base cm	Und	50	R\$ 209,05	R\$ 10.452,50

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de mochilas personalizadas se justifica pela necessidade de facilitar o deslocamento durante viagens frequentes, permitindo o transporte eficiente e seguro de equipamentos e materiais essenciais. Essas mochilas, ao serem adaptadas para atender demandas específicas, garantirão maior organização e proteção dos itens transportados, promovendo praticidade e agilidade nos deslocamentos, além de reforçar a identidade visual da equipe.

Fundamenta-se a aquisição conforme dispositivo legal no art .75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de mochilas personalizadas.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



5.1. Cumprir integralmente com o descritivo do item 02 deste instrumento.

5.2. Apresentar amostra/modelo para aprovação do design do objeto.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega até 60 (sessenta) dias corridos contados do recebimento da AF.

6.2. O local de entrega do objeto é na sede do CISAMURES.

6.3. Responsabilizar-se por despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e fiscais de seus empregados, quando colocados a serviços, não cabendo a Contratante, qualquer espécie de responsabilidade presente e futura;

6.4. Responder em relação a terceiros, pelos danos que seus empregados possam vir causar em decorrência de negligência, imprudência e imperícia, na forma da Lei;

6.5. Fornecer ao CISAMURES sempre que solicitadas informações e/ou esclarecimentos sobre a prestação dos serviços;

6.6. Prestar os serviços em estrita observância ao presente termo bem como às normas pertinentes ao objeto licitado;

6.7. Cumprir a instruções descritas no termo de referência, e seus anexos;

6.8. Informar o CISAMURES eventual alteração de sua razão social, de seu controle acionário ou de mudança de sua diretora ou de seu estatuto, enviando cópia autenticada da certidão da Junta comercial ou do cartório de registro civil das pessoas jurídicas;

6.8. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos as obrigações assumidas por força do edital.

6.9. Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;

6.10. Colocar à disposição da CONTRATANTE atendimento diferenciado para solução imediata de eventuais problemas no funcionamento dos equipamentos de informática.

6.11. Apresentar e colocar à disposição da CONTRATANTE as soluções que mantenham a segurança e a qualidade dos equipamentos;

6.12. Colocar à disposição, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, informações sobre a utilização do objeto;

6.13. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, greve, licença, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

6.14. A Contratada deverá disponibilizar pessoal, equipamentos, veículos, ferramentas e o que mais se fizer necessário para a execução integral dos serviços, devendo os equipamentos, combustível, veículos e ferramentas estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, obrigando-se a Contratada a substituir aqueles que não atenderem às



exigências.

6.15. A Contratada deverá fornecer todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor, além dos que forem solicitados pela fiscalização.

6.16. Responsabilizar-se pelo custo referente ao transporte da equipe e materiais, ou quaisquer outros que sejam necessários para realização da aquisição solicitada.

6.17. Fica a cargo da CONTRATADA todo equipamento necessário para o desempenho da aquisição solicitada.

6.18. Os profissionais fornecidos pela contratada deverão possuir todos os treinamentos de normas regulamentadoras necessários para realização da aquisição solicitada.

6.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.20. Cumprir todas as demais obrigações constantes nos termos da Contratação.

7. DA GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

7.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

7.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços anotando em registro próprio as falhas detectadas;

7.4. Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.5. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de sanções administrativas.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos fornecimentos efetuados, será feito através de crédito em conta ou pix, no banco/chave indicado pela fornecedora, em até 10 (dez) dias do mês subsequente ao mês do serviço prestado, mediante apresentação da Nota Fiscal, não acarretando qualquer acréscimo nos valores contratados, a nota fiscal deverá estar devidamente atestada pela pessoa indicada pelo Recebimento dos serviços.

8.1.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal está preenchida identificando o número do processo licitatório, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, descrição completa conforme a autorização de fornecimento (objeto, quantidade, marca e demais elementos que permitam sua perfeita identificação), bem como informar os dados de CNPJ da fornecedora vencedora, endereço, nome da contratada, dados bancários na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.



8.1.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus ao contratante.

8.2. As notas fiscais eletrônicas deverão ser encaminhadas através da plataforma eletrônica disponibilizada pelo CISAMURES.

8.3. A partir da presente data todos os pagamentos a serem realizados a pessoas jurídicas, de contratos vigentes ou futuros, sofrerão a retenção do imposto de renda na fonte, devendo a nota ser expedida com a observação da retenção, de acordo com as regras da Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal, sob pena de não aceitação da nota. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional e MEI não estarão sujeitas a retenção.

8.4. Os serviços serão atestados provisoriamente, de forma sumária, no ato do fornecimento, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na contratação, anexos e proposta.

8.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes, anexos e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor poderá ser selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEM DISPUTA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, havendo outra indicação mais adequada por parte do setor de licitação ou jurídico, que se proceda nos termos mais adequados.

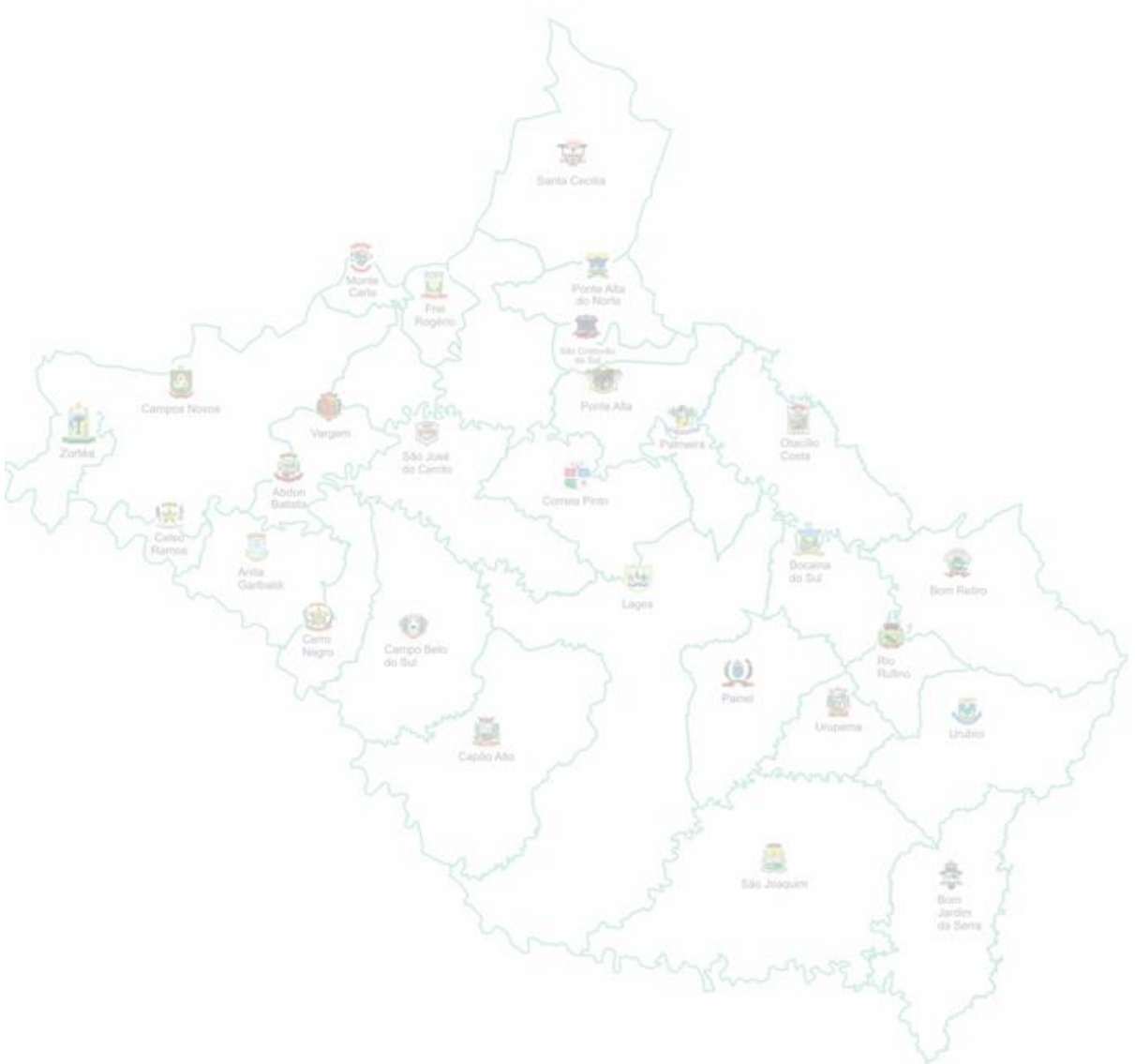
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº Dotação Orçamentária: 2, elemento de Despesa: 3.3.90.39.71, Fonte de Recurso: 1.880.0000.0001.

Lages, SC, 15 de janeiro de 2025



BEATRIZ BLEYER RODRIGUES
DIRETORA EXECUTIVA
CISAMURES





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2751-53DB-7494-5809

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BEATRIZ BLEYER RODRIGUES (CPF 019.XXX.XXX-71) em 15/01/2025 16:07:48 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamures.1doc.com.br/verificacao/2751-53DB-7494-5809>